



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1815, de 02 de Fevereiro de 2017.

**“Concede férias regulamentares ao servidor
municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ISAIAS TONEZER	10/03/2016 Á 09/03/2017	13/03/2017 Á 11/04/2017	30 DIAS
ISMAEL C. BOARIA	03/11/2015 Á 02/11/2016	01/03/2017 Á 30/03/2017	30 DIAS
NOELI F. SILVEIRA	25/06/2015 Á 24/06/2016	06/03/2017 Á 25/03/2017	20 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 02 de Fevereiro de 2017.**

VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELTON CALIARI
Secretário da Administração
e Planejamento